

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);

e) armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

5.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 5 deste edital.

5.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 8 e 13 do Edital nº 1, de 11 de agosto de 2025, e neste edital.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O edital de resultado final nas provas objetivas e de convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será publicado Diário Oficial do Município de Boa Vista e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_25_saude, na data provável de 4 de dezembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 259/2025 - SMEC

o Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 180/P, de 02 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6322 e,

CONSIDERANDO o Processo nº 028764/2025, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024, PARA AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLARES E MEIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE BOA VISTA.

CONSIDERANDO o Processo nº 028918/2025, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES E PAPETES ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE BOA VISTA

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes Agentes dos Contratos Administrativos:

NOMEAR					
NOME	Cargo/Função	Matrícula	Fiscal/Gestor	Contrato	Processo
Stephanie Vale da Silva	Assessor Especial	845872	Gestor	715/2025 SMEC	28764/2025
Matheus Guilherme Pinheiro dos Santos Correia	Técnico Municipal	956132	Fiscal Administrativo		
Renato Rodrigues Teixeira	Diretor	953006	Fiscal Técnico		

NOMEAR					
NOME	Cargo/Função	Matrícula	Fiscal/Gestor	Contrato	Processo
Stephanie Vale da Silva	Assessor Especial	845872	Gestor	716/2025 SMEC	28918/2025
Iherme tos Correia	Técnico Municipal	956132	Fiscal Administrativo		
as Teixeira	Diretor	953006	Fiscal Técnico		

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 725725A6B

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a data de assinatura dos contratos.

Publique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2025.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Lincoln Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 12604/2021/SMEC (desmembramento do proc. Nº 4051/2021/SMAG)

Espécie: Quarto Termo Aditivo do Contrato Nº 502/2021/SMEC

Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do contrato nº 502/2021/SMEC, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de outubro de 2025, - referente ao FORNECIMENTO DE LANCHE, COFFEE BREAK E COQUETEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, conforme especificado na justificativa de NUP (00000.9.459600/2025) e Parecer Jurídico nº 387-02/2025-GAB/PGM NUP (00000.9.488947/2025), do correspondente processo, nos termos do art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/93.

- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: SOARES & SOARES LTDA-ME

CNPJ: 10.144.616/0001-90

Data de Assinatura: 15 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 28918/2025 - SMEC

Espécie: Contrato nº 716/2025/SMEC

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2024 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS - CIMLAGO

Valor Total: R\$ 13.227.229,66 (treze milhões duzentos e vinte e sete mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES E PAPETES ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE BOA VISTA.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO QSE;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO QSE;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO QSE;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO QSE;

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO QSE.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA.

CNPJ: 25.369.684/0001-24.

Data de Assinatura: 15 de outubro de 2025

